

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

RT1 - Possibilitar acesso à base de conhecimento do fabricante e suporte <i>web</i> , enquanto for suportado pelo fabricante sem a necessidade de contrato de manutenção.	Importante
RT2 - Possibilitar período mínimo de garantia de 12 meses, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, nos casos em que a liberação de tais atualizações ocorra durante o período de garantia especificado.	Essencial
Requisitos de Segurança	
RS1 - Possibilitar a comunicação criptografada para acesso remoto.	Essencial
RS2 - Possibilitar a recuperação de desastres.	Essencial
RS3 - Possibilitar acesso via credenciais individuais	Essencial

3.2 – Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
RA1 - Estar disponível em plataforma <i>web</i> .	Essencial
RA2 - Estar disponível em plataforma móvel.	Importante
RA3 - Possibilitar acesso a informações através de <i>web services</i> .	Importante
RA4 - Possibilitar a extensão de suas funcionalidades.	Importante
RA5 - Possibilitar o <i>backup</i> local dos dados.	Importante
Requisitos Legais	
Não foram identificados.	
Requisitos de Manutenção	
RM2 - Dispor de técnicos especializados para realizarem o suporte.	Importante
RM3 - Possibilitar a renovação ou contratação de novas subscrições/licenças após o período de vigência.	Importante
Requisitos de Capacitação	
RC3 - Possibilitar o aproveitamento do conhecimento já dominado pela equipe técnica do Regional.	Importante
Requisitos de Equipe	
Não foram identificados.	
Requisitos de Metodologia de Trabalho	
Não foram identificados.	
Requisitos de Segurança da Informação	
RS4 - As informações coletadas pela solução devem ser de acesso restrito aos colaboradores do TRT da 6ª Região.	Essencial

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 – Levantamento de Soluções

PROAD 12524/2022. DOC 27P para verificação de autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DUMVGPXTHW: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Id	Descrição da Solução
1	Subscrições anuais do Atlassian Jira Software Cloud Premium e contratação de licença anual para o <i>software</i> Atlassian Bamboo Data Center
2	Subscrição de licenças para o <i>software</i> Atlassian Trello Premium
3	GPWeb - Portal do <i>Software</i> Livre do Governo
4	GED e Gepnet - Portal do <i>Software</i> Livre do Governo
5	Contratação de licenças do Microsoft MS-Project
6	Subscrição de licenças para o <i>software</i> GitLab Premium

4.1.2 - Outras soluções

É importante ressaltar que não se aplicam a esta contratação a observância às políticas, premissas e especificações técnicas do Modelo Nacional de Interoperabilidade, regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, bem como observância às orientações e especificações técnicas do Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

4.2 - Análise das soluções

4.2.1 - Solução 1: Subscrição de licenças para o Jira Software Cloud Premium e contratação de licenças para o *software* Atlassian Bamboo Data Center.

Detalhamento da Solução:

Esta solução consiste em adquirir subscrição e licença dos *softwares*:

- Atlassian Jira Software Cloud Premium, subscrições anuais e suporte, com possibilidade de renovações, disponível em URL, <https://www.atlassian.com/br/software/jira/pricing>, acesso em 14 de mar. de 2022;
- Atlassian Bamboo Data Center, licença anual, incluindo atualizações e suporte, com possibilidade de renovações, disponível em URL, <https://www.atlassian.com/br/software/bamboo>, acesso em 14 de mar. de 2022.

Segundo o Guia do produto, disponível em URL, <https://www.atlassian.com/br/software/jira/guides>, acesso em 23 de fev. de 2022, o Jira "é um conjunto de soluções ágeis de gerenciamento de trabalho que potencializa a colaboração entre todas as equipes, do conceito ao cliente, capacitando você a fazer o melhor trabalho possível, em conjunto".

O Atlassian Jira Software é uma ferramenta para gerenciamento de processos e projetos. Ele conecta os profissionais e o trabalho que está sendo realizado na gestão de portfólio, projetos e atividades de TIC, permitindo o planejamento e o gerenciamento de diversas iniciativas em uma única visão. Para cada um desses itens é possível atribuir a equipe responsável, indicar o dia estimado para o início e a provável duração.

O Atlassian Jira Software permite o acompanhamento visual do andamento das tarefas, através de quadros *kanban* e *Scrum*, possibilitando o monitoramento de atividades, bem como a criação de relatórios sobre *status* de atividades e projetos. Além disso, o Jira é uma plataforma extensível, que pode ser personalizada para integração com os processos de TIC.

O Atlassian Bamboo Data Center, disponível em URL, <https://www.atlassian.com/br/software/bamboo>, acesso em 14 de mar. de 2022, oferece Integração Contínua e Gestão de Liberações. Todo *check-in* e mudança de código é continuamente testado e integrado com flexibilidade para permitir sua automatização.

Vantagens da solução:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Desse modo, é possível afirmar que o Trello possui pouca aderência aos requisitos de negócio elencados como essenciais.

Além do mais, é importante salientar que a contratação de uma nova ferramenta vai exigir a contratação de um treinamento inicial para toda a equipe, custo que deve ser considerado na avaliação de contratações alternativas ao Atlassian Jira Software e ao Atlassian Bamboo, *softwares* já em efetivo uso pela STIC.

Finalmente, em virtude das desvantagens elencadas, esta solução não é apropriada para adoção.

4.2.3 – Solução 3: GPWeb: Sistema de gerenciamento de projetos, gestão estratégica, BSC, comunicação corporativa e GED.

Detalhamento da Solução:

O sistema GPWeb faz parte dos sistemas mantidos pelo portal do *software* público brasileiro. Foi avaliado o *software*, tomando como referência o manual, disponibilizado no *sítio*, como uma ferramenta que segue a metodologia do BSC (Balanced Score Card) e Project Model Canvas.

Vantagens da Solução:

A solução é gratuita.

Desvantagens da Solução:

Focado no gerenciamento de projetos baseado Project Model Canvas, inadequado para o gerenciamento do Processo de Desenvolvimento de *Software*, bem como para metodologias de trabalho que utilizem a gestão visual, através de quadros *kanban*. De acordo com o Manual de Operação GPWeb Versão 8.4.59, disponível em URL, https://softwarepublico.gov.br/social/profile/gpweb/plugin/software_communities/download_file?block_id=2667&download_id=41&title=Baixar+o+software, acesso em 14 de mar. de 2022, o sistema possui baixa adesão aos requisitos de negócio, não atendendo aos seguintes requisitos essenciais:

- RN1 - Suporte ao processo de Desenvolvimento de *Software*, baseado nas metodologias ágeis Scrum e Kanban, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- RN2 - Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração;
- RN4 - Suporte para a gestão das atividades, com a utilização de quadros *kanban* e fluxos de trabalho customizáveis, de todos os macroprocessos da Secretaria de Tecnologia da Informação: Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Infraestrutura; Segurança da Informação; Serviços e *Software*.

Além disso, de acordo com o Portal de *Software* Público, disponível em URL: <https://softwarepublico.gov.br/social/gpweb> acesso em 14 de mar. de 2022, o GPWeb teve sua última atualização, versão 8.5.22, em março de 2019. Portanto, esse *software* está há mais de 2 anos sem atualizações.

É também importante salientar que a adesão a uma nova ferramenta, mesmo gratuita, vai exigir a contratação de um treinamento inicial para toda a equipe, custo que deve ser considerado na avaliação de contratações alternativas ao Jira e ao Bamboo, *software* já em efetivo uso pela STIC.

Por fim, em virtude das desvantagens elencadas, esta solução não é apropriada para adoção.

4.2.4 – Solução 4: GepNet – Sistema Gestor de Escritórios de Projetos

Detalhamento da Solução:

Segundo o portal softwarepublico.gov.br, o Sistema Gestor de Escritórios de Projetos (GepNet) é uma solução corporativa desenvolvida para gerir os escritórios de projetos criados no âmbito da Polícia Federal do Brasil. O aplicativo foi estruturado de maneira simples e intuitiva, de forma a permitir a gestão e o acompanhamento dos projetos na organização bem como o registro individual do ciclo de vida dos projetos com base em uma visão resumida dos processos do guia PMBOK (PMI).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Vantagens da Solução:

A solução é gratuita.

Desvantagens da Solução:

De acordo com as funcionalidades listada em seu manual do usuário, versão mais recente, GEPNET Manual do Usuário 2.0, disponível em URL: <https://softwarepublico.gov.br/social/gepnet/manuais-de-usuario/manual-gepnet2-versao2-24-04-2017-final.pdf> acesso em 14 de mar. de 2022, o sistema possui baixa aderência aos requisitos de negócio identificados como essenciais, não atendendo aos requisitos listados a seguir:

- RN1 - Suporte ao processo de Desenvolvimento de *Software*, baseado nas metodologias ágeis Scrum e Kanban, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- RN2 - Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração;
- RN4 - Suporte para a gestão das atividades, com a utilização de quadros *kanban* e fluxos de trabalho customizáveis, de todos os macroprocessos da Secretaria de Tecnologia da Informação: Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Infraestrutura; Segurança da Informação; Serviços e *Software*.

Além disso, de acordo com o Portal de *Software* Público, disponível em URL, <https://softwarepublico.gov.br/social/gepnet>, acesso em 14 de mar. de 2022, o GepNet teve sua última atualização, versão 3.1.20, em julho de 2020. Logo, esse *software* está há mais de um ano sem atualizações.

É importante, ainda, salientar que a adesão a uma nova ferramenta, mesmo gratuita, vai exigir a contratação de um treinamento inicial para toda a equipe, custo que deve ser considerado.

Portanto, em virtude das desvantagens elencadas, esta solução não é apropriada para adoção.

4.2.5 – Solução 5: Contratação de licenças do Microsoft MS-Project

Detalhamento da Solução:

O MS-Project, desenvolvido pela Microsoft, é uma ferramenta de gestão de projetos para simplificar negócios. Ela foi projetada para auxiliar os gerentes de projeto a definir cronogramas, alocar recursos para tarefas, rastrear o progresso, gerenciar orçamentos e analisar cargas de trabalho. Possui funcionalidades para o controle de tempo e custo na elaboração de projetos.

Vantagens da Solução:

Solução consolidada e com modalidade online. Facilidade de uso.

Desvantagens da Solução:

O MS-Project, desenvolvida pela Microsoft, disponível em URL, <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/project/project-management-software>, acesso em 23 de fev. de 2022, não atende aos seguintes requisitos de negócio:

- RN1 - Suporte ao processo de Desenvolvimento de *Software*, baseado nas metodologias ágeis Scrum e Kanban, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- RN2 - Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração;
- RN4 - Suporte para a gestão das atividades, com a utilização de quadros *kanban* e fluxos de trabalho customizáveis, de todos os macroprocessos da Secretaria de Tecnologia da Informação: Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Infraestrutura; Segurança da Informação; Serviços e *Software*.

Desse modo, é possível afirmar que o MS-Project possui pouca aderência aos requisitos de negócio elencados como essenciais.

Além do mais, é importante salientar que a contratação de uma nova ferramenta vai exigir a contratação de um treinamento inicial para toda a equipe.

Por fim, em virtude das desvantagens elencadas, esta solução não é apropriada para adoção.

PRONAD 18924/2022. DOC 2778
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022. DUMGEPX17K:W:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.2.5 – Solução 6: Subscrição de licenças para o *software* GitLab Premium

Esta solução consiste em adquirir subscrições de licenças do *software* GitLab Premium, disponível em URL: <https://about.gitlab.com/pricing/>, acesso em 14 de mar. de 2022.

O GitLab é uma plataforma DevOps que capacita as organizações a maximizar o retorno geral do desenvolvimento de *software*, fornecendo *software* com mais rapidez e eficiência, ao mesmo tempo em que fortalece a segurança e a conformidade. Com o GitLab, todas as equipes de sua organização podem planejar, criar, proteger e implantar *software* de forma colaborativa para impulsionar os resultados de negócios mais rapidamente com total transparência, consistência e rastreabilidade.

Vantagens da Solução:

Solução integrada, líder de mercado, conforme Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools da Gartner, disponível em URL: <https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-25TS5TMU&ct=210420&st=sb>, acesso em 14 de mar. de 2022, que atende desde necessidades de Central de Serviços de TIC, passando por gestão de projetos, desenvolvimento ágil de *software*, integração e entrega contínua, entre outras funcionalidades.

A partir de testes com o GitLab, bem como a partir de sua documentação, disponível em URL, <https://docs.gitlab.com/>, acesso em 14 de mar. de 2022, é possível afirmar que a solução atende aos seguintes requisitos de negócio, conforme seção 3.1 – Definição de Requisitos da Solução:

- RN1 - Suporte ao processo de Desenvolvimento de *Software*, baseado nas metodologias ágeis Scrum e Kanban, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- RN2 - Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração;
- RN3 - Suporte ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, provendo acompanhamento visual do andamento dos projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Desvantagens da Solução:

O GitLab atende parcialmente aos seguintes requisitos de negócio, conforme seção 3.1 – Definição de Requisitos da Solução:

- RN4 - Suporte para a gestão das atividades, com a utilização de quadros *kanban* e fluxos de trabalho customizáveis, de todos os macroprocessos da Secretaria de Tecnologia da Informação: Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Infraestrutura; Segurança da Informação; Serviços e *Software*;
- RN5 - Suporte à língua portuguesa.

No que diz respeito ao requisito RN4, considerado essencial para esta contratação, o GitLab permite a utilização de quadros *kanban*. No entanto, não possui suporte a fluxos de trabalho customizáveis.

Em relação ao requisito RN5, o GitLab tem um suporte limitado à língua portuguesa, conforme disponível em URL: <https://translate.gitlab.com/>, acesso em 14 de mar. de 2022, a tradução do *software* para a língua português encontra-se 62% realizada, com o restante do trabalho de tradução em andamento.

Desse modo, é possível afirmar que o GitLab possui uma boa aderência aos requisitos de negócio elencados como essenciais. No entanto, possui limitações que podem dificultar uma eventual adoção.

Vale ressaltar, também, que, em relação ao requisito RA4 - Possibilitar a extensão de suas funcionalidades, o GitLab o atende parcialmente, visto que não permite a customização de *workflows* e de tipos nem a criação de campos customizados. No entanto, de forma limitada, essa customização pode ser alcançada com uso de *labels*. Com essa solução, de utilização de *labels* para representar os status de um *workflow*, não é possível definir transições e, conseqüentemente, regras para transições.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Além do mais, é importante salientar que a contratação de uma nova ferramenta vai exigir a contratação de um treinamento inicial para toda a equipe.

Por fim, em virtude das limitações elencadas, esta solução não é a mais indicada para adoção.

Custo Financeiro Estimado (excluindo custos de treinamento):

Esse custo foi estimado considerando a demanda prevista para a contratação consistente de subscrição anual do Gitlab Premium para 100 usuários, disponível em URL: <https://about.gitlab.com/pricing/>, acesso em 14 de mar. de 2022, compatível com a quantidade de servidores da STI do TRT 6ª Região. O custo da tabela a seguir é exibido em dólares.

Software	Preço da compra de subscrição de 1 ano
GitLab Premium	\$ 22.800,00
Total	\$ 22.800,00

4.3 – Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas, principalmente, de acordo com os requisitos de negócio. Ou seja, como critério de seleção foram utilizados prioritariamente os requisitos de negócio essenciais. Desse modo, foram descartadas soluções que não atendiam a esses requisitos estabelecidos.

No caso das soluções que atenderam a todos os requisitos de negócio essenciais, elas também foram avaliadas em relação aos demais requisitos.

A tabela a seguir apresenta o alinhamento entre as necessidades de negócio e requisitos tecnológicos definidos pela equipe de planejamento da contratação.

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
RN1 - Suporte ao processo de Desenvolvimento de <i>Software</i> , baseado nas metodologias ágeis Scrum e Kanban, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
RN2 - Suporte à integração contínua, permitindo que mudança de código seja continuamente testada e integrada com flexibilidade para automatizar todo o processo de integração.	<ul style="list-style-type: none"> RA1 - Estar disponível em plataforma <i>web</i>; RA2 - Estar disponível em plataforma móvel;
RN3 - Suporte ao processo de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, provendo acompanhamento visual do andamento dos projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> RA3 - Possibilitar acesso a informações através de Web Services; RA4 - Possibilitar a extensão de suas funcionalidades;
RN4 - Suporte para a gestão das atividades, com a utilização de quadros <i>kanban</i> e fluxos de trabalho customizáveis, de todos os macroprocessos da Secretaria de Tecnologia da Informação: Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Infraestrutura; Segurança da Informação; Serviços e <i>Software</i> .	<ul style="list-style-type: none"> RA5 - Possibilitar o <i>backup</i> local dos dados.

4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução escolhida foi a contratação de licenças dos seguintes *softwares*: Atlassian Jira

ware Cloud Premium e Atlassian Bamboo Data Center.

PRAD 18924/2022. DOC 27284/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DUMVGPXTHW: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

interface para desenvolvimento de plugins customizados, que pode ser personalizada para integração com os processos de TIC.

O Atlassian Bamboo Data Center oferece Integração Contínua e Gestão de Releases. Todo check-in e mudança de código é continuamente testado e integrado com flexibilidade para automatizar todo o processo.

Jira Software e Bamboo são ferramentas que trabalham integradas, dentro de uma mesma plataforma.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

O quantitativo de subscrições anuais a serem contratadas do Atlassian Jira Software Cloud Premium é para 100 usuários, ciclo de faturamento anual, compatível com a quantidade de servidores da STI do TRT 6ª Região.

A demanda prevista para licenças anuais do Atlassian Bamboo Data Center é de 5 agentes e jobs ilimitados, devido a esta ser a configuração já utilizada para o *software* no TRT 6ª Região.

Importante ressaltar que o quantitativo a ser contratado do Atlassian Jira Software Cloud Premium é o mesmo atualmente utilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT 6ª Região, no que diz respeito ao Atlassian Jira Server, compatível com a quantidade de servidores lotados na Secretaria.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação totaliza R\$ 174.798,89 por um ano, consistindo dos seguintes *softwares*:

- Atlassian Jira Software Cloud Premium, ciclo de faturamento anual, para 100 usuários, por 12 meses, incluindo suporte gratuito da Atlassian.
- Atlassian Bamboo Data Center em sua versão mais atualizada, 5 agentes e jobs ilimitados, incluindo atualizações e suporte gratuitos da Atlassian por 12 meses.

7.2 – Orçamento detalhado

Após a definição da solução escolhida no item 5, foi feita pesquisa de mercado com vistas à formação de preço de referência, tendo se chegado aos valores abaixo indicados:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
Atlassian Jira Software Cloud Premium	Subscrições do Atlassian Jira Software Cloud Premium, ciclo de faturamento anual, para 100 usuários, por 12 meses, incluindo suporte gratuito da Atlassian.	1	R\$ 142.113,74	R\$ 142.113,74
Atlassian Bamboo Data Center	Licença anual do software Atlassian Bamboo Data Center em sua versão mais atualizada, 5 agentes e jobs ilimitados, incluindo atualizações e suporte gratuitos da Atlassian por 12 meses.	1	R\$ 32.685,14	R\$ 32.685,14
Valor total da contratação				R\$ 174.798,89



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

7.3 – Adequação Orçamentária

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 174.798,89	Apreciação de Causas

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 174.798,89	2022	3,3%	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – A solução é parcelável sim ou não?

Não há necessidade de agrupamento dos itens. Uma vez que a divisão da solução é técnica e economicamente viável, tendo em vista a possibilidade de adjudicação de cada item a diferentes fornecedores, o objeto da contratação será parcelado, para ampliar a competitividade e possibilitar a Administração obter um preço mais baixo de compra.

8.2 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

1.1.1. Tendo em vista a divisão em dois itens, bem como o fato de o preço de referência do item 2 estar abaixo do limite de R\$ 80.000,00, o item 2 será restrito a ME/EPP, conforme exige a Lei 123/2006. O item 1 não será restrito a ME/EPP em função do seu valor. Tendo em vista a impossibilidade de divisão do item 1, não existirá a cota de 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, III da Lei Complementar 123/06.

8.3 – Motivação para aplicação ou não do direito de preferência nas contratações de TI (Dec. 7.174/2010).

Não será aplicado o direito de preferência nas contratações de TI previstas no Decreto 7.174/2010, tendo em vista que a solução escolhida não se enquadra nos itens constantes do Art. 50 do referido decreto.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 – Processo 14326/2020: Contratação de solução de software para gestão de portfólios, projetos e tarefas de TIC.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do TRT6

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC, Exercício 2022, página 10, solução 7:

- Solução para automatizar a gestão de portfólios, projetos e tarefas usados no âmbito da STI



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- Descrição: Solução para automatizar a gestão de portfólios, projetos e tarefas usados no âmbito da STI.
- Justificativa: Há a necessidade de se acompanhar a situação do portfólio e o progresso das tarefas e projetos de TIC, facilitando o gerenciamento das atividades. Dessa forma, uma ferramenta centralizadora das atividades que forneça a visibilidade necessária ao andamento dos projetos diminui os riscos para o insucesso das atividades.

Esta contratação está alinhada com o seguinte objetivo estratégico institucional:

- Aprimorar a governança de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e a proteção de dados.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados pretendidos com a contratação, em termos de efetividade, são os seguintes:

- Suporte ao processo de gestão do portfólio de demandas, projetos e programas de TIC;
- Suporte ao processo de desenvolvimento de *software*;
- Suporte a outros processos de TIC;
- Suporte no registro e monitoramento de atividades internas de TIC.
- Facilitar a manutenção e atualizações da solução;
- Aumentar a satisfação de usuários;
- Manter a qualidade das condições de trabalho;
- Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos de TIC;
- Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional.

Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a solução não se aplica.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - Não se aplica.

13 - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO				
RECURSOS MATERIAIS				
Não se aplica. A solução contempla todos os recursos materiais necessários.				
RECURSOS HUMANOS				
Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	Fiscal Técnico	Técnico ou Superior	Apoiar o gestor do contrato quanto às normas técnicas contratuais e recebimento provisório do produto.	Sob demanda, durante a vigência do Contrato
2	Fiscal Demandante	Técnico ou Superior	Prover as informações necessárias quando solicitado, acompanhar a implantação do produto para verificar o atendimento da necessidade de negócio.	Sob demanda, durante a vigência do Contrato
3	Fiscal Administrativo	Técnico ou Superior/ Experiência	Verificar a aderência aos termos contratuais e as	Antes do pagamento



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		em Gestão de contratos	regularidades fiscais para fins de pagamento.	
4	Gestor do Contrato	Técnico ou Superior/ Experiência em Gestão de contratos	Iniciar o contrato, encaminhar ordem de fornecimento de bens, monitorar a execução do contrato, e autorizar a emissão/ pagamento de nota fiscal.	Sob demanda, durante a vigência do Contrato
5	Equipe técnica da contratada	Técnico ou Superior	Acompanhar a execução do contrato e fornecer informações, sempre que acionada.	Sob demanda, durante a vigência do Contrato

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Ação	Responsável	Período ou Prazo
Planejar renovação da licença/subscrições adquiridas	Secretaria de Tecnologia da Informação	Período entre 180 e 150 dias antes do término contratual
Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo	Gestor do Contrato	Após recebimento provisório

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Evento 1: Não entrega de licenças adquiridas/subscrições	
Ação de prevenção/contingência	Responsável
Contingência: Realizar nova pesquisa de preços visando nova licitação.	Gestor do Contrato e Fiscais do Contrato

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

<p>Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)</p> <p>A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a vigência do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.</p> <p>A Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento gerada durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de <i>software</i>, permitindo ao TRT 6, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.</p>

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Com base nas informações levantadas pela equipe de planejamento da contratação, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a administração pública.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15 – TERMOS CONTRATUAIS

15.1 – Responsabilidades da Contratante e da Contratada

15.1.1 – Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.
- c) Receber os componentes do objeto contratado, atestar as notas fiscais correspondentes.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- e) Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU..
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela contratada, enquanto perdurar a garantia.

15.1.2 – Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e no termo de referência;
- b) Comprometer-se a entregar o objeto no prazo de entrega, nas quantidades solicitadas e dentro das especificações;
- c) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
- d) Manter, durante o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no referido instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- f) Fornecer manuais contendo orientações para configuração e operação;
- g) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados em razão do objeto contratado, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo licitatório;
- i) Aceitar os acréscimos ou diminuições que possam ser impostos ao contrato, dentro dos limites estabelecidos na legislação;
- j) Guardar sigilo e não fazer uso de informações ou programas fontes do CONTRATANTE obtidos durante a execução do contrato;
- k) Respeitar os regulamentos de disciplina e segurança do CONTRATANTE;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- m) Manter atualizada a documentação para contratação (CND/INSS, CRF/CEF e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa quanto à Dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade para com a Fazenda Estadual), devendo a CONTRATADA informar ao TRT, imediata e formalmente, caso ocorra a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

15.2 – Procedimentos e Critérios de Aceitação



PROAD 18924/2022. DOC 27P
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DUMVGPXTHW:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15.4 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

15.4.1 – O contrato será gerido pelas figuras do gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo.

15.4.2 – O gestor promoverá a aceitação dos produtos apoiado pelos pareceres do fiscal técnico.

15.4.3 – O gestor comunicará à Administração as irregularidades porventura constatadas, bem como oficiará a contratada sobre qualquer assunto relativo ao contrato.

15.4.4 – O fiscal administrativo se encarregará de verificar se a empresa reúne as condições editalícias durante toda a vigência do contrato, informando ao gestor as irregularidades constatadas.

15.5 – Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

15.5.1 – O Gestor do contrato e seu substituto legal e o fiscal administrativo serão nomeados pela Administração, tendo o Gestor as seguintes atribuições:

- a) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada.
- c) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual.
- e) Comunicar à Administração o descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada para que esta tome as medidas cabíveis ao caso.
- f) Nomear os fiscais técnicos do contrato.

15.5.2 – O fiscal administrativo terá as seguintes atribuições:

- a) Informar ao Gestor qualquer irregularidade administrativa ocorrida durante o período de vigência do contrato.
- b) Antecipar para o Gestor os eventos administrativos inerentes ao contrato administrativo, tais como: período de vigência do contrato, possibilidade de aditivo, data de renovação.

15.5.3 – O fiscal técnico do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a execução técnica dos serviços de forma a garantir que o produto entregue corresponda ao que foi contratado.
- b) Dirimir dúvidas e conduzir a contratada a executar os serviços da forma mais eficiente para o Regional.
- c) Comunicar ao Gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas.
- d) Confirmar e informar ao Gestor a conclusão de cada etapa do cronograma de execução.

15.5.4 – A ação de fiscalização do Gestor do contrato não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

15.6 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

15.6.1 – Os pagamentos relacionados à aquisição de licenças dos *softwares* Atlassian Jira Software Cloud Premium e Atlassian Bamboo Data Center serão efetuados em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atendida pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da

CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária
PR0AD 12524520022 DOC 27 Para a verificação da autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DUMGIBXTHW:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

15.6.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.6.3 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

15.6.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

15.6.5 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

15.6.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

15.6.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.6.8 - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

15.6.9 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item VIII da Cláusula Quinta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

15.6.10 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

15.6.11 - O Valor referente às licenças deverá ser pago quando o gestor atestar que as características exigidas em edital estão presentes no produto entregue.

15.7 - Fases/Etapas do Contrato

Id	Fase/Etapa	Entrega	Prazo
----	------------	---------	-------



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1	Assinatura do contrato	Contrato assinado	10 dias úteis após homologação da licitação/ seleção do fornecedor
2	Entrega das licenças/subscrições	Licenças	10 dias úteis após recebimento da nota de empenho
3	Pagamento das notas	Nota fiscal atestada	5 dias úteis após recebimento das notas pela SOF
4	Suporte e garantia do fabricante	Atendimento aos chamados conforme política do fabricante	12 meses após registro das licenças

15.8 – Mecanismos Formais de Comunicação

15.8.1 – Acionar a contratada

Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.8.2 – Fazer solicitações à contratada

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário

15.8.3 – Acionar a Administração

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário

15.8.4. - Autorizar pagamento da nota fiscal

Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.9 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.9.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.9.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 15.9.1.2 - apresentar documento falso;
- 15.9.1.3 - fizer declaração falsa;
- 15.9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.9.1.5 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.9.1.6 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.9.1.7 - não manter a proposta;
- 15.9.1.8 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15.9.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.9.3 - Quando se tratar de inexecução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

15.9.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

15.9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9.6 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato à época da infração cometida.

15.9.7 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrado judicialmente, nos termos do §1º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.9.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

16.2 – Critérios de Seleção

16.2.1 – Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação utilizada será o pregão eletrônico. Trata-se da aquisição de bens, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, em conjunto com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019.

16.2.2 – Tipo de Licitação

O tipo de licitação para o pregão será o menor preço. Tendo em vista o parcelamento do objeto, será utilizado o critério de menor preço por item.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Não se aplica

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Os integrantes indicados para a Equipe de Apoio à Contratação são:

- Carlos Antonio Menezes Albuquerque / carlos.albuquerque@trt6.jus.br
- Marcos André da Silva Costa / marcos.costa@trt6.jus.br

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Os integrantes indicados para a Equipe de Gestão da Contratação são:

- Gestor do Contrato – Carlos Antonio Menezes Albuquerque / carlos.albuquerque@trt6.jus.br
- Gestor Substituto do Contrato – Eduardo Menezes Pires / eduardo.pires@trt6.jus.br
- Fiscal Demandante do Contrato – Alessandro Alcides de Souza / alessandro.souza@trt6.jus.br
- Fiscal Demandante Substituto do Contrato – Renato César Ferraz Marcolino Bezerra / renato.bezerra@trt6.jus.br
- Fiscal Técnico do Contrato – Marcos André da Silva Costa / marcos.costa@trt6.jus.br
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato - Bruno Benevides Cavalcante / bruno.cavalcante@trt6.jus.br
- Fiscal Administrativo do Contrato – A ser indicado pela Secretaria Administrativa
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato – A ser indicado pela Secretaria Administrativa

Recife, 27 de junho de 2022.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

ANEXO I - ETP

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Insuficiência orçamentária para a contratação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Falta de dotação orçamentária para a contratação					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Não contratação da subscrição					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 4 x 4 = 32					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Reservar verba do orçamento do Tribunal para esta contratação			STIC	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras			Administração do Regional	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Atraso na entrega do objeto contratado					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. A empresa vencedora atrasou a entrega do objeto					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Não liquidação do empenho no exercício vigente					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 x 4 x 4 = 32					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Acompanhar o certame e fiscalizar a entrega			Gestor do Contrato	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
	Inscrever em restos a pagar			STIC	



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 3 - Descontinuidade do serviço					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. O serviço foi descontinuado					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Não liquidação do empenho no exercício vigente					
2. O Tribunal fica impossibilitado de utilizar o serviço					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1 X 5 X 5 = 25					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Antecipar os estudos para contratação de ferramentas substitutivas			Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar periodicamente <i>backup</i> local dos dados			STIC	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 4 - Licitante vencedor não ser autorizado pelo fabricante					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Licitante não possuir termo de parceria firmado com o fabricante					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Atraso na disponibilização da solução					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1 X 4 X 4 = 16					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Exigir termo de parceria firmado com o fabricante.			Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Convocar demais classificados.			SAD	



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 5 - Fabricante interromper a disponibilização da solução na nuvem					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fabricante encerrar operações				
2.	Nuvem do fabricante apresentar problemas que impeçam o uso da solução				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Tribunal pode perder os dados armazenados				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="radio"/> Muito Alta	<input type="radio"/> Alta	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="radio"/> Muito Alto	<input type="radio"/> Alto	<input type="radio"/> Médio	<input type="radio"/> Baixo	<input type="radio"/> Muito Baixo
Relevância:	<input checked="" type="radio"/> Muito Alta	<input type="radio"/> Alta	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1 X 4 X 4 = 16					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="radio"/> Muito Alto	<input type="radio"/> Alto	<input type="radio"/> Médio	<input checked="" type="radio"/> Baixo	<input type="radio"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="radio"/> Evitar		<input type="radio"/> Transferir		<input checked="" type="radio"/> Mitigar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar extrações periódicas dos dados armazenados			Fiscal técnico e gestor	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Restaurar a extração de dados mais recente			Fiscal técnico e gestor	

Recife, 14 de mar. de 2022.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 - Muito Alta	É praticamente uma certeza (P > 95%)
4 - Alta	É muito provável (65% < P ≤ 95%)
3 - Média	É provável (35% < P ≤ 65%)
2 - Baixa	Não é muito provável (5% < P ≤ 35%)
1 - Muito Baixa	É pouco provável (P ≤ 5%)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 - Muito Alto	Impacto muito alto
4 - Alto	Impacto alto
3 - Médio	Impacto médio
2 - Baixo	Impacto baixo
1 - Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

